



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

PROJETO DE LEI Nº ____/23

FEVEREIRO DE 2024.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA – AÇÃO
DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A
MISÉRIA E PELA VIDA, NO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA – AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, inscrita no CNPJ nº 08.083.745/0001-73 com sede na rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793, Bairro Asa Branca, CEP 69.312-265, Boa Vista – RR.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA – AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 08 de fevereiro de 2024.

ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA – AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e tem como finalidade a garantia dos direitos fundamentais e sociais de forma individual e coletiva, a pesquisa, a promoção da cidadania, na área da assistência social, como ferramenta de inclusão, através dos seus programas, projetos e ações.

A Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida surgiu em 1993 quando a sociedade civil tomou conhecimento de que no Brasil havia 32 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza, na mais absoluta miséria. A partir desse momento, articulado por Herbert de Souza, o Betinho surgiu em todo o Brasil, os Comitês da Ação da Cidadania, grupos de apoio a esses brasileiros e desencadearam ações de combate à fome e à miséria.

O Comitê Roraima da Ação da Cidadania é a representação Jurídica de parcela desse movimento em nosso Estado. É uma organização não governamental sem fins lucrativos. Temos como eixo de atuação: o combate à fome e à miséria, a geração de trabalho e renda, operacionalizando sua intervenção pelos comitês, movimentos e entidades sociais, no combate à fome, na interferência do processo democrático, nas políticas de direitos e na construção de políticas públicas.

Desde 1993, a Ação da Cidadania é organizadora da Campanha Natal sem Fome, com arrecadação e distribuição de alimentos em todo território nacional. Em Roraima, a Ação da Cidadania surgiu em 2003 e tem um histórico que orgulha a entidade nacional e nos credita respaldo em vários segmentos da sociedade. Naquele ano, apenas com a Campanha Natal sem Fome, principal evento do comitê, foi possível arrecadar 12 toneladas de alimentos que foram transformados em cestas e distribuídos no Natal, atendendo 1.300 famílias em Boa Vista.

Em 2004, a Ação já contava com mais de 150 parceiros no desenvolvimento de suas atividades. Foram realizadas várias ações solidárias com atendimentos médicos, emissão de documentos, cirurgias fora do estado, exames, cursos e treinamentos. Com a campanha Natal sem Fome foram arrecadadas 27 toneladas de alimentos, ampliando para 2.750 famílias atendidas em Boa Vista, Cantá e Tepequém.

No ano de 2005, a Ação continuou oferecendo apoio à população em situação de miséria. Nesse ano, foram realizados mais de 4.000 atendimentos e exames médicos. Os parceiros foram fundamentais e sempre estiveram disponíveis para nos auxiliar e são importantes no processo de combate à fome e à miséria e à promoção da igualdade social. Ainda em 2005, foram arrecadadas na campanha Natal sem Fome 31 toneladas de alimentos que atenderam 4.250 famílias, que assim tiveram um Natal mais digno.

Já em 2006, arrecadamos mais de 50 toneladas de alimentos onde foram confeccionadas mais de 5.000 cestas básicas. No primeiro semestre desse mesmo ano foram realizados dois cursos de modelos e manequins atendendo mais de 250 crianças e adolescentes que tinham o sonho de desfilar em uma passarela, bem como o de obter aulas de etiqueta, postura e boas maneiras, resgatando dessa forma a auto-estima e valores éticos e de compostura. Foram também realizadas ações solidárias, através das quais, mais de 5.000 pessoas tiveram atendimentos médicos e medicamentos, exames laboratoriais, passagens terrestres e aéreas para tratamento fora do domicílio.

O Comitê Roraima da Ação da Cidadania, Contra a Fome, a Miséria e pela Vida distribuiu ao longo do ano de 2007, brinquedos, roupas e calçados e aproximadamente 60 toneladas de alimentos, como parte na Campanha “Natal Sem Fome e dos Sonhos”, evento que se realiza a nível nacional pela entidade. Foram contempladas mais de 6 mil famílias cadastradas. O comitê distribuiu nos municípios de Boa Vista, Caracaraí, Amajari, Cantá, São João da Baliza, Alto Alegre, Uiramutã, em áreas urbanas, vilas, vicinais e malocas.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

Vários bairros de Boa Vista foram visitados pelos voluntários da Ação da Cidadania, sempre com o perfil de real necessidade sócio-econômica.

Entidades de vários segmentos também foram beneficiadas: Casa do Índio, Hospital Infantil, Abrigo de Maria, Casa do Vovô, Associações de Bairros, etc.

A contabilização das ações está, em números aproximados, assim especificados:

Entrega de mais de 25 mil brinquedos (novos); e mais de 2 mil brinquedos usados e semi-novos.

Coleta e distribuição de:

- . Livros: 2 toneladas
- . Roupas: 4,5 toneladas
- . Calçados: 1,4 toneladas

Distribuição de 60 toneladas de alimentos e mais de 6 mil cestas básicas. Foram realizadas ações solidárias em Mucajaí (por 2 oportunidades), Vila Félix Pinto e Boa Vista. Escolas municipais e estaduais receberam visitas solidárias do Comitê Roraima da Ação da Cidadania. Foram cerca de 30 entidades estudantis beneficiadas.

Nestas ações são disponibilizados atendimentos de Oftalmologia, Odontologia (palestra e aplicação de flúor), Pediatria, Dermatologia, Ginecologia, Clínica Geral, verificação de pressão, glicemia, pediatria, nutricionista, medicamentos básicos sob consulta, emissão de carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho, registro de nascimento e casamento, atendimento jurídico com a Justiça Móvel e Defensoria Pública, informações previdenciárias, recreações, corte de cabelo, massagista, verificação de glicemia, vacinação, exames preventivos, entrega de cestas básicas, palestra sobre: drogas, saúde da mulher, gravidez na adolescência, entre outros. Só nestas ações foram atendidas mais de 12 mil pessoas.

Já no ano de 2008 a ação da cidadania conseguiu arrecadar mais de 85 mil toneladas de donativos, com a campanha para os desabrigados de Santa Catarina e a do Natal Sem Fome dos Sonhos que atenderam 8.250 famílias. Foram feitas quatro ações solidárias, no município de Bonfim, maloca da raposa e no município de Caracará no quilômetro 75, onde levamos vários tipos de atendimentos médicos, com especialidades, palestras educativas, documentações e cursos, totalizando mais de 18 mil assistidos pela instituição.

Vale ressaltar que o comitê no ano de 2009 fez três campanhas: uma com Ação Global prestando todo tipo de atendimentos na área social entrega de alimentos, e outra com coleta para os desabrigados do Maranhão, Piauí, e Amazonas, totalizando mais de 20 mil pessoas atendidas.

No ano de 2009 o comitê – RR continuou proporcionando melhorias para a população carente da capital e interior, pois a ação da cidadania foi muito além, organizando arrastões, ajuda de parceiros e colaboradores que não mediram esforços para ajudar as famílias dos ribeirinhos (AM), Piauí, Maranhão e Santa Catarina, cujas mesmas foram afetadas devido às enchentes. O comitê- RR nesse mesmo ano recebeu homenagem através da sua coordenadora no estado do Amazonas pelas 10 toneladas oferecidas ao seu estado. No decorrer do ano a ação da cidadania continuou com as suas ações em prol do menos favorecido, conseguindo com a campanha natal sem fome dos sonhos 85 toneladas juntamente com seus parceiros e colaboradores, onde mais de 8 mil famílias foram atendidas.

No ano de 2010 a ação da cidadania aumentou suas parcerias o que foi muito favorável, pois só no primeiro semestre recebeu mais de 30 toneladas de alimentos que foram distribuídos em vários municípios e vilas tais como: município de Rorainópolis, Nova Colina, São João Da Baliza, Cantá, Pacaraima, Bonfim, Iracema, Vila Martins Pereira, Vicinais, 09,10,14, 29, 35, BR 174, Normandia, Áreas Indígenas, Raposa Serra do Sol, Surucucu, Travessão, Auari e Boa Vista.

A ação da cidadania na área de saúde articula os atendimentos médicos, exames e TFD as famílias carentes que estão cansadas de procurar os órgãos públicos e não serem atendidas, como essa



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

instituição é a nível nacional tem conhecimento em todos os estados do trabalho que realiza e graça ao bom DEUS fica fácil encontrar pessoas que não medem esforços para ajudar a ação da cidadania.

Na campanha natal sem fome dos sonhos, juntamente com parceiros e colaboradores arrecadamos mais de 100 toneladas, sendo que a ação da cidadania conta com o apoio da CONAB e assim atendemos 9.500 famílias tanto no estado como nos interiores. A ação da Cidadania comitê – RR em todo termino anual das campanhas, juntamente com a sua coordenadora faz um coquetel para agradecer todo o apoio que seus parceiros e colaboradores proporcionaram a ação da cidadania, desde a implantação do comitê no estado de Roraima e assim é uma forma de homenageá-los pelo seu apoio e prestação de contas, pois a ação trabalha com seriedade e transparência.

Em 2011, A campanha Rio Solidário teve a participação da Ação da Cidadania em Roraima com a arrecadação 27 toneladas de alimentos água e roupas que foram enviados para ajudar os desabrigados das enchentes ocorridas no Rio de Janeiro. No mesmo ano O Estado de Roraima passou por um grande desafio que necessitava da ajuda de todos que assumem a responsabilidade social como exercício da cidadania para combater a fome e a miséria da nossa sociedade. Foi decretado estado de calamidade pública, pois o nível do Rio Branco atingiu a marca histórica de 10,02 metros acima do normal. Vários bairros de Boa Vista e cidades do interior ficarão inundados, famílias isoladas, estradas interditadas e muito sofrimento para toda população, pois a catástrofe atingiu famílias de classe alta, média e baixa, pois a mesma não escolhe classe social. Consequentemente o comitê da ação da cidadania não mediu esforços em começar mais uma campanha, sendo que a catástrofe agora era no nosso próprio estado. Conseguimos 25 toneladas que foram entregues em abrigos e municípios. Essa campanha foi até julho e não paramos por ai, mesmo assim continuamos dando assistências as famílias com alimentos e palestras educativas contra as doenças causadas pelo inverno.

Em seguida se inicio a campanha natal sem fome dos sonhos, onde arrecadamos brinquedos e alimentos no total de 5000 mil brinquedos e 4000mil cestas básicas. E atendemos tanto boa vista como vários municípios. Tudo com a ajuda de nossos parceiros, colaboradores e nossos esforços e se tivéssemos ajuda de custo faríamos muito mais pela população, pois sabemos que a necessidade não é só de uma cesta, brinquedo, roupa mais como projetos de geração de renda.

E a Associação Continua atuando até os dias de hoje.

CAPACITAÇÃO DA AÇÃO DA CIDADANIA

A capacitação dos mobilizadores da ação da cidadania é fundamental para a execução das atividades de ação social. Em primeiro lugar, a capacitação proporciona o conhecimento a respeito dos direitos humanos, principalmente no que se refere a alimentação adequada e no combate à fome e à miséria, diferenciando-se das ações assistencialistas de pouco impacto social.

Sabemos que trabalhar coletivamente é uma tarefa difícil, porém de extrema importância para a instituição como um todo, pois através de ações coletivas se ganha mais força, mostrando sua capacidade de se organizar e construir um trabalho de qualidade, assegurando ainda laços de confiança, respeito, credibilidade e compromisso, valorizando e estimulando o diálogo, a afetividade e participação de todos os indivíduos nesse processo.

Portanto, fazer uma capacitação com os membros da AC melhora a qualidade das ações, além de melhorar o planejamento e entender de maneira clara que o objetivo não é apenas distribuir cestas básicas ou donativos, mas promover a responsabilidade social, o voluntariado e os direitos humanos.

Um curso de qualidade tem seu custo em torno de R\$25.000, levando em consideração que os instrutores serão doutores e especialistas dos grandes centros urbanos, o material didático elaborado para atender as necessidades do grupo e gastos com o transporte, diárias e alimentação dos instrutores. Sugere-se que o curso tenha como temas a Responsabilidade Social, Sustentabilidade, Mobilização Social, Voluntariado, Elaboração e Gestão de projetos sociais e Direitos Humanos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

Diante do exposto, solicitamos a esta casa, a qualificação deste instituto como Instituição de Utilidade Pública Municipal de Boa Vista.

Boa Vista – RR, 08 de fevereiro de 2024.

ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador

Luana Brito
Engenheiro
Samuel
Gedelson Tabosa
Laércio Rankim Cruz

37 ANOS
AÇÃO
DA CIDADANIA

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 02/04
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA

Em prosseguimento, apresentou aos presentes cada uma das pessoas que se disponibilizaram para atuar de forma voluntária nas ações da Ação da Cidadania. E em tempo que ia apresentando para membro da Diretoria e a função que ocuparia, deliberou a mim, ler as indicações, nesta ordem relacionada: Para compor o **CONSELHO DIRETOR**, se apresentam como candidatos, os senhores, **GIDELSON TABOSA**, Brasileiro, casado, Corretor, nascido em 10/04/1976, Inscrito no CPF nº 946.527.674-04 e RG nº 346.99 SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Horácio Mardel de Magalhães, nº 793 – Asa Branca – Boa Vista – RR, CEP 69.312-265. O senhor **RAFAEL DE SOUZA FILHO**, Brasileiro, Divorciado, Profissional Liberal, nascido em 08/01/1965, Inscrito no CPF nº 241.624.342-04 e RG nº 161.895.SSP-RR, residente e domiciliado à Travessa Celi Campelo, nº 133ª – Santa Cecília - Cantá – RR, CEP 69313-018 e o senhor, **LAÉRCIO RANKIM CRUZ**, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Produção, nascido em 19/02/1986, Inscrito no CPF nº 878.614.372-72, e RG nº 269.057 SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Mídia, nº 233- Canaã, Boa Vista – RR, CEP 69314-120. Para Compôr o **CONSELHO FISCAL**, se apresentam os seguintes candidatos, **ANTONIO MAIA BRAGA**, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, nascido em 27/02/1971, Inscrito no CPF nº 412.845.503-20 e RG nº 1.186.339 SSP RR, residente e domiciliado à Av. Presidente Dutra, nº 1309 - Aparecida- Cantá – RR, CEP 69306-350, a senhora **ELISÂNGELA SARMENTO DA SILVA**, Brasileira, Casada, Conselheira Tutelar, nascida em 26/07/1985, Inscrita no CPF nº 884.410.592-68 e RG nº 247.270 SSP-RR, residente e domiciliada à Rua Henrique Alves de Melo, Centro – Cantá – RR, CEP 69390-000, e o senhor, **ISAAC ARAÚJO SABÁ**, Brasileiro, casado, Microempreendedor, nascido em 15/03/1980, Inscrito no CPF nº 668.739.912-87 e RG nº 202.516 SSP-RR, residente e domiciliado à rua P-2, Caranã – Boa Vista – RR. Para a **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, apresentaram-se os seguintes candidatos para os respectivos Cargos: CARGO DE COORDENADORA GERAL, a **IRACILDA CARDOSO DA SILVA**, Brasileira, casada, Corretora, nascida em 26/07/1990, Inscrita no CPF nº 225.423.372.68 e RG nº, 79.929 SSP RR, residente e domiciliada à Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793, Asa Branca – Boa Vista – RR, CEP 6931- 265, para a COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, apresentou-se a senhora, **ELISANGELA RODRIGUES VALE**, Brasileira, nascida em 03/07/1979, Inscrita no CPF nº 646.076.312-72 e RG nº 175.250 SSP-RR residente e domiciliada à Rua Doutor Arnaldo Brandão, nº 252 – São Francisco – Boa Vista – RR, Cep: 69305-080. Para a COORDENAÇÃO FINANCEIRA, a apresentou-se a senhora, **HÊNUA PATRÍCIA LIMA ANDRADE**, Brasileira, solteira, Comunicóloga, nascida em 28/02/1972, inscrita no CPF nº 322.848.532-34 e RG nº 89.721 SSP-RR, residente e domiciliada à Travessa Celi Campelo, nº 133 A – Santa Cecília – Cantá – RR, Cep: 69 390-000. Para o cargo da COORDENAÇÃO DIVULGAÇÃO E MARKETING, apresentou-se a senhora, **EDYELLEN FONSECA FERREIRA**, Brasileira, solteira, Repórter, nascida em 14/06/1989, inscrita no CPF nº

CNPJº 08.083.745/0001-73

Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793 – Asa Branca – Boa Vista – RR

acaodacidadaniaroraima@gmail.com

(95) 98111-2991

Luana Brito
Engenheiro
Samuel
Gedelson Tabosa
Laércio Rankim Cruz
Antonio Maia Braga
Elisângela Sarmeto da Silva
Isaac Araújo Sabá
Iracilda Cardoso da Silva
Elisângela Rodrigues Vale
Hênuia Patrícia Lima Andrade
Edyellen Fonseca Ferreira



ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA

002.091.292-71 e RG nº 306.510-3 SSP-RR, residente e domiciliada à Rua Ribeiro Campos, nº 267, Bairro 13 de setembro, na cidade de Boa Vista – RR, Cep nº 69308-350. E para o CARGO DE CULTURA E PRODUÇÃO, como candidata, a senhora **ARGELIA CAVALCANTE DOS PRAZERES**, Brasileira, solteira, funcionária pública, nascida em 24/10/1986, inscrita no CPF nº 879.311.092-87, e RG nº 308939-8 SSP-RR,, residente e domiciliada à Av. Cabo PM José T. A Macedo, nº 611, Bairro Caraná na cidade de Boa Vista – RR, Cep: 69.313-595. Após apresentação dos candidatos, a senhora Iracilda Cardoso, responsável pelo Comitê Roraima, desde 2005, conforme todos os presentes têm conhecimento, novamente relembrou e apresentou aos presentes, uma cópia da documentação que instituiu o Comitê Roraima, oficial e documentalmente em maio de 2006, e passou as mãos dos presentes, cópia do registro em Cartório para conhecimento e conferência sobre sua fala. E continuou dizendo, conforme a maioria aqui sabe, o Comitê Roraima da Ação da Cidadania, desde sua criação tem atuado com diversas parcerias para o cumprimento de sua missão e metas, e sou muito grata por todo o apoio que recebemos de todos, que sem isso, nada seria possível. Este momento da realização desta Assembleia, vem no sentido de regularizar e atualizar a documentação para as próximas ações que serão realizadas. A Ação da Cidadania, enfrentou muitos desafios e o maior deles, certamente foi o período da pandemia, quando alguns de seus diretores faleceram. Paralelamente outros já não residem mais em Roraima, e tais circunstâncias pedem que atualizemos nossa documentação. E esse é o principal motivo para a realização desta Assembleia em que se propõem ao exercício nos respectivos cargos, os parceiros citados. São pessoas que sempre estiveram à disposição para o trabalho voluntário, e que somam com todos para que as ações persistam e que cada vez mais e mais pessoas sejam alcançadas. Obviamente, que assumir os cargos na coordenação do Comitê, significativa uma responsabilidade a mais além daquelas já assumidas, contudo, o resultado do trabalho, sempre valeria muito a pena. Em continuidade, a senhora Iracilda Cardoso, disse ainda que, recentemente a Ação da Cidadania Nacional, havia firmado uma nova parceria cujo Projeto todos conheciam: o Vale Gás. Para este projeto mais do que nunca, o Comitê Roraima deveria ter sua documentação atualizada. Quero aproveitar e dizer a vocês, parceiros presentes, que uma próxima ação, e esta ocorrerá em breve, será a realização de um evento no qual assinaremos um Acordo de Cooperação entre nossas instituições para a formalização dessa parceria que já vem de longa data e tem sido positiva para todos nós. Em seguida, passou-se a votação da mesa Diretora. A senhora Iracilda, expôs aos presentes, que conforme contempla o Artigo 13, do Estatuto da Ação da Cidadania, a mesa diretora possui um mandato de 04 (quatro anos), sendo o processo de Eleição a ser realizado na segunda quinzena do mês de novembro. O que deveria ter sido realizado em novembro de 2021, contudo, dado o período da Pandemia por covid-19, não fora realizado, de forma que propunha aos presentes que

CNPJº 08.083.745/0001-73

Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793 – Asa Branca – Boa Vista – RR

acaodacidadaniaroraima@gmail.com

(95) 98111-2991

ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA
CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA

o mandato para esta mesa diretora compreenda o período de JUNHO/ 2022 A NOVEMBRO/ 2026, e colocou para votação. Pedindo a palavra, a senhora Argelia Cavalcante, perguntou se o período não poderia ser concluído ainda no mês de junho de 2026, para fechar o ciclo de quatro anos. Ao que foi respondido pela Senhora Iracilda, que sim, poderia, contudo, não cumpriria o que rege o Estatuto. Desse modo, sendo aprovado o período de mandato, se cumpriria o prazo para a realização de nova eleição. Após o esclarecimento, todos votaram em favor ao período de gestão apresentado para o cumprimento do serviço voluntário a ser prestado pela mesa diretora. Ato seguinte, li novamente os nomes dos membros candidatos ao Conselho Diretor, os quais foram eleitos por unanimidade. Após, fiz a leitura novamente dos membros que compõe o Conselho Fiscal, passou-se a votação, e igualmente foram eleitos por unanimidade, e por fim, fiz a leitura dos nomes apresentados para compor a Coordenação Executiva da Ação da Cidadania, que após lidos e colocados para votação, foram acolhidos pela Assembleia Geral, por unanimidade. Após a votação dos diretores e coordenadores, fazendo novamente uso da palavra, a senhora Iracilda Cardoso, agradeceu a todos pela confiança e apoio que tem recebido de todos durante todos esses anos. Disse ainda que tem procurado trabalhar desde 2020 no sentido de melhorar e ampliar as ações do Comitê Roraima, e que certamente, todos seriam agraciados com diversos outros projetos. E não havendo nada mais a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada às 21h18 (Vinte uma horas e dezoito minutos), e após redigida a Ata, a mesma foi lida e aprovada por todos, e assinada por mim e pela senhora Iracilda Cardoso e demais presentes em folha de frequência anexa.

Boa Vista – RR, 28 de Maio de 2022.

Elisângela Rodrigues Vale
ELISANGELA RODRIGUES VALE

Secretária da Assembleia Geral Ação da Cidadania – Comitê Roraima

IRACILDA CARDOSO

Coordenadora Geral Ação da Cidadania – Comitê Roraima

CNPJº 08.083.745/0001-73

Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793 – Asa Branca – Boa Vista – RR

acaodacidadaniaroraima@gmail.com

(95) 98111-2991



Registro / Averbação
No Verso



ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE
MESA DIRETORA DO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA
QUADRIÊNIO - 2022 A 2026

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Elizângela Sacramento da Silva	Elizângela
02	Jose Oliveira Filho	J. Oliveira
03	Angelia Cavalcante dos Anjos	Angelia
04	Domingos Sávio da Silva Mourão	Domingos
05	Eduardo Gomes de Araújo	Eduardo
06	Elisângela R. Vale	Elisângela
07	Amneildo Sávio Cruz de Almeida	Amneildo
08	Luzanira Rodrigues de Oliveira	Luzanira
09	Silva de Sousa Dantas	Silva
10	Oreide Maria Sousa Dantas	Oreide
11	Evaneide Rodrigues Rosa	Evaneide
12	Ronaldo Boncy Lima	Ronaldo
13	Sandra Santos Gomez	Sandra
14	Frauenca Souza Costa	Frauenca
15	Antônia Lúcia Rodrigues Costa	Antônia
16	Maria da Conceição Santa Lucar	Maria
17	Sabrina Nascimento da Silva	Sabrina
18	Catarina Figueiredo Cristóvão	Catarina
19	Catiane Bezerra Freitas	Catiane



ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE
MESA DIRETORA DO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA
QUADRIÊNIO - 2022 A 2026

20	Luana Beatriz Sacramento Buelino	Luana
21	Antonio Maio Braga	MA
22	Marcos A. da Silva (Fronç)	MA
23	Aldeia Cardoso da Silva	MA
24	José José dos Reis de Mello	Carlos José
25	Almir Costa Lima Filho	A
26	Edianne Marinho da Silva	rauf
27	Edyellen Foneca Ferreira	Edyellen Ferreira
28	Samuel Foneca dos Santos	Samuel
29	RAIMUNDO RIBEIRO	RA
30	Ydubson Tabosa	Ydubson
31	João Renato Cruz	LAERCIO
32	Alina Patrícia Lima Andrade	Alina
33	Alcides Filho	Alcides
34	KARL ARAUJO SILVA	KARL
35	Israelda Cardoso da Silva	IS
36		
37		
38		
39		
40		

CNPJ nº 08.083.745/0001-73

Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793 - Asa Branca - Boa Vista - RR

acaodacidadaniaroraima@gmail.com

(95) 98111-2991

Registro / Averbação
No Verso →



CARTÓRIO LOUREIRO
AV. VILHE BOY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIAO E REGISTRADOR

AVERBAÇÃO

Registro: 00013607, do livro A-23, Protocolo: 00022085

AVERBADO a margem do registro nº. 00003923

Dou Fe: Boa Vista-RR, 01/06/2022.

Emol. 87,81 Fund. 8,78 Fisc. 4,40 Pec. 4,40 Iss. 4,40 Total. 114,29

CARTÓRIO LOUREIRO

Thiago C. Silva
Escritor Autorizado
Cartório Loureiro



	39
	38
	37
	36
	35
	34
	33
	32
	31
	30
	29
	28
	27
	26
	25
	24
	23
	22
	21
	20
	19
	18
	17
	16
	15
	14
	13
	12
	11
	10
	9
	8
	7
	6
	5
	4
	3
	2
	1

Rua Hirschof, nº 100 - Ass. Gramma - Boa Vista - RR
CNPJ nº 16.111.111/0001-00
(95) 3624-3050

Registro / Averbação
No Verso



ATAS - 100 FLS

205 X 300 MM

Ata de Constituição do Comitê

Roraima da Ação da Cidadania contra a Fome,
a Miséria e pela Vida.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (02/04/06), às dezessete horas em primeira convocação, teve início a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DO COMITÊ RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, com o endereço na Rua Florácio Mardel Magalhães, 793 - Bairro Asa Branca, no Município de Boa Vista-RR, com a presença dos sócios fundadores ao final assinado e conforme relação anexa, para tratarem dos assuntos em pauta: 1º - Fundação do COMITÊ; 2º - Apresentação e Aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição da 1ª Diretoria (Conselho Diretor, Coordenação Executiva) e Conselho Fiscal, bem como a posse; 4º O que ocorrer. Iniciaram-se os trabalhos sob a coordenação do Sr. Edivan Assunção dos Santos, presidente da Comissão Eleitoral, aclamado pela maioria para Presidir a Assembleia, que designou a Sra. Lenir Rodrigues Santos Vera para lavrar a presente ata como Secretária da Assembleia. Foi esclarecido pelo Presidente da Assembleia, a sede, foro, duração, natureza, objetivos e disposições gerais do Comitê da Ação da Cidadania; e em seguida o Senhor Presidente colocou em votação o primeiro item da pauta, onde foi aprovado por unanimidade, a Fundação do Comitê da Ação da Cidadania-Roraima, por todos os sócios presentes. Passando para o item 2º da pauta, apresentação e aprovação do Estatuto Social, o Sr. Presidente da Assembleia determinou que fosse feita a leitura do Estatuto Social, artigo por artigo, após a leitura, não havendo mais nada a acrescentar, o Sr. Presidente colocou em votação o segundo item da pauta, apresentação e aprovação do Estatuto



Social, que foi aprovado pela assembleia
nidade. Passando para o item 3º da pauta: Eleição
da 1ª Diretoria e Posse, foi composta apenas 01 (uma)
chapa, assim constituída: Conselho Diretor com o
Sr. RAFAEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, divorciado,
técnico em eletrônica, CI nº 161.895-SSP/RR, CTC nº
241.624.342-04, residente e domiciliado na Rua
20 nº 218 - Bairro Caraná; e dois membros: a Sra.
Glinalda Cardoso da Silva, brasileira, casada, CI nº
135.622-SSP/RR, CTC nº 323.134.202-30, residente e domi-
ciliada na Rua Florácio Mardel Magalhães nº , bairro
Asa Branca, profissão: representante de vendas e o Sr.
Glauco Coelho de Pinho, brasileiro, profissão:
estado civil , CI nº 0971566-5 e CTC nº 200.367.
602-34, residente e domiciliado na Rua

, nesta cidade de Boa Vista-
RR. Sendo que para o Conselho Fiscal foram elei-
tos os seguintes sócios: Sr. Antonio Caetano Mendes
da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 02054
48-5-SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Via das
Flores, 2202 - Pricumã; a Sra. Maria Cilene Gomes
Rodrigues, brasileira, solteira, professora, CI nº 150.354-
2ª via SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Francisco
Inácio de Souza nº 2645 - Tancredo Neves; a Sra. Maria
Dulcinéia dos Santos Souza, brasileira, divorciada,
professora, CI nº 79.929, CTC nº 112.519.132-53, residente
e domiciliada na Rua dos Tajais nº 165 - Pricumã. Para
a Coordenação Geral Executiva foram eleitos os se-
quintes sócios para os cargos a seguir descrimi-
nados: Coordenadora Geral da Ação Cidadania:
Sra. Iracilda Cardoso da Silva, brasileira, di-
vorciada, CI nº 79.929 - SSP/RR, profissão: admi-
nistradora, residente e domiciliada na Rua Florácio
Mardel Magalhães nº 793; para Coordenador

DEUSDETE COELHO FILHO
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Maria de Jesus S. Rocha
 Rita de Cássia Mello Coelho
 Reginaldo R. Magalhães da Silva
 Substitutos
 BOA VISTA - RORAIMA

1º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 INQ. VILTE ROY, 5623 - CENTRO, CEP. 69300-001
 REGISTRO: 00003923, LIVRO: A-12,
 PROTOCOLO: 0001251,
 REGISTRO EM 14/06/2006, DOU FÉ.
 Reginaldo R. Magalhães da Silva

Financieiro, e Sr. Vicente Alcides Pinheiro, brasileiro, divorciado, CI nº. 23.298-558/PA e CIC nº. 006.867.942-49, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Coelho nº. 300 - Macapá, com profissões de marceneiro; para Divulga-ção e Marketing, a Sra. Tereza Ferreira Rodrigues, brasileira, advogada, radicalista, CI nº. 148.455-558/RR, CIC nº. 612, 142.562-87, residente e domiciliada à Avenida dos Bombeiros nº. 344 - Curitiba; para Coordenador de Cultura e Produção, a Sra. Glória Patrícia Lima Andrade, brasileira, advogada, radicalista, CI nº. 89.721-558/RR e CIC nº. 322.848-532-34, residente e domiciliada à Rua Mirari nº. 838 - Parauari; como Coordenador Administrativo, e Sr. Flávio José de São Paulo Aguiar Filho, brasileiro, casado, Técnico operacional, CI nº. 1687-502-8-558/AM e CIC nº. 71.671.342-15, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Coelho nº. 300 - Macapá, digo: a Rua Rocha Local nº. 592 - Aptº. 03 - São Francisco. Após a qualificação da Chapa Única, o Sr. Presidente da Assembleia realizou em votação, sendo o Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e a Coordenação Executiva foram elecionados unanimemente pelos membros presentes. Passando para o 4º item da pauta o que ocorrer. Foi explicada pela Coordenadora Geral eleito que todos tomam posse nesta mesma data e a Coordenação Executiva fica responsável pela parte administrativa e registra legal nos órgãos competentes quanto sua legalidade, sendo recende que a AÇÃO CIDADANIA continuará fortalecendo a articulação com os parceiros envolvidos na questão Meios de Estado de Roraima. Nada a mais a discutir foi encerrada a Assembleia, que vai decididamente assinada por mim, Alcides, e Rodrigues Santos Reis, Secretário de Estado, Assembleia e pelos demais Ações fundadores presentes.

Alvará Cilene Gomes Rodrigues / Conselho Fiscal

Glinalda Cardoso da Silva.

Marcos Delcineire dos Santos Soares

Inacilda Cardoso da Silva

Glauce Coelho de Figueiredo

Flávio José de São Paulo Aguiar Filho

Antonio CATTANO MENDES DA SILVA

~~Patrícia Rodrigues~~

~~Patrícia Soares~~

Tarsira Fonseca Rodrigues.

Vicente Alcino Pinheiro.

Rafael de Souza Pinto

Fernanda Cardoso Oliveira

Giulison Tabosa.



**ESTATUTO SOCIAL DO COMITÊ RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA
CONTRA A FOME A MISÉRIA E PELA VIDA**

110 OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILHE ROY, 5623-E CENTRO, CEP 69300-001
REGISTRO: 00003923, Livro: A-12.
Protocolo: 00012151.
Registro em 14/06/2006. Dou. Fm.
Reginaldo R. Magalhães da Silva.

CAPÍTULO I - DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, sito à Endereço: Rua Horácio Mardel Magalhães n.º 793 - Bairro Asa Branca, CEP 69311-150 em Boa Vista - Roraima com sede e foro nesta cidade e tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA, CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, fundada em Boa Vista - RR e inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas no Ministério de Fazenda.

CAPÍTULO III - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DO COMITÊ RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA, CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, é uma sociedade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos de caráter social, educacional, cultural, e fomentadora de programas e projetos que visem à geração de empregos e renda, objetivando a melhoria da qualidade de vida e da cidadania plena da população excluída, e, se regerá por este Estatuto, com seu Regimento Interno, pela Legislação a ela aplicável e, doravante, será denominada apenas **AÇÃO DA CIDADANIA** atendendo aos parâmetros do Estatuto do Comitê Nacional da Ação da Cidadania no Rio de Janeiro e criada em Roraima atendendo o Inciso II do Artigo 4º.

§ 1º - A Ação da Cidadania atuará em todo o Estado de Roraima podendo, para tal, manter intercâmbio com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, qualquer natureza, em qualquer âmbito fundamentada sempre no princípio de sua independência, em busca de recursos técnicos, financeiros, humanos e científicos, visando sempre atingir seus objetivos.

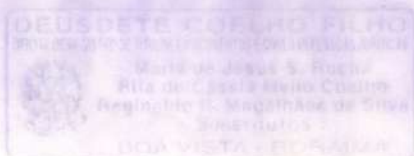
§ 2º - A Ação da cidadania realiza atendimento social, sem discriminação étnica, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores' de necessidades especiais.

Art. 4º - A Ação da Cidadania terá como objetivos:

I - Desenvolver e ampliar a Ação da Cidadania Contra A Fome, A Miséria E Pela Vida, buscando participação de todas as camadas da sociedade na caminhada solidária, ética e justa, rumo a uma unidade onde prevaleça o respeito pela vida e a consciência de direito a cidadania.

II - Estimular a criação de Representações afins, em todo Território Estadual, incentivando o intercambio entre eles e deles com a sociedade civil organizada, numa perspectiva de solidariedade.

III - Criar e implantar programas e projetos de combate à fome, à miséria e à exclusão, em todas as



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CABRAL 413

de condições de vida de crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda.

IV - Implementar as orientações e ações propostas e aprovadas por plenárias e assembleias gerais.

V - Administrar os recursos materiais, financeiros e humanos a elas atribuídos, destinando-os de acordo com suas finalidades.

VI - Promover, realizar e produzir espetáculos e eventos artísticos e culturais de qualquer natureza, objetivando sempre alcançar suas finalidades.

VII - Produzir, editar e distribuir discos, livros e músicas, na busca de suas metas.

VIII - Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual lucro líquido, integralmente no território estadual, na manutenção e no desenvolvimento de seus programas e projetos.

IX - Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

X - Gerenciar, representar, promover e produzir em todo território estadual, nacional e internacional, grupos de arte e cultura formados e criados pela Ação da Cidadania.

XI - Representar seus associados em juízo ou fora dele.

§ 1º - A Ação da Cidadania desenvolverá atividades, eventos artísticos, culturais e esportivos, e campanhas sociais com o objetivo de receber contribuições para realização de suas finalidades, podendo efetuar troca de bens, se necessário, buscando atingir da melhor forma os seus objetivos estatutários.

§ 2º - A Ação da Cidadania terá como atribuição principal, a capacitação e a qualificação profissional, a inserção de jovens no mercado de trabalho através de metodologia específica, bem como a editar publicações, podendo para tal, contratar técnicos, consultores e assessorias especializadas.

§ 3º - A Ação da Cidadania poderá buscar formas de intercâmbio com outras instituições de direito público ou privada, inclusive estrangeiras, para a consecução dos interesses e objetivos aos quais se destina.

CAPITULO IV - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - o quadro associativo da Ação da Cidadania será composto por pessoas físicas/jurídicas, brasileiras ou estrangeiras e terá as seguintes categorias:

I - Sócio Fundador;

II - Sócios Efetivos;

III - Sócios Beneméritos.



§ 1º - São Sócios Fundadores todos os que assinarem a Ata de fundação da Ação da Cidadania.

§ 2º - Serão considerados Sócios Efetivos aqueles que vierem a ser admitidos no quadro, mediante indicação de um sócio, desde que aprovados pela coordenação executiva e homologados pela assembleia geral, sendo para tal, delegados pelos seus para como representantes de um comitê, ou ainda, aquele (a) que por representação pertença a uma entidade parceira.

§ 3º - Serão considerados Sócios beneméritos às pessoas físicas/jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Ação da Cidadania, por indicação da coordenação executiva,



Art. 12 - São órgãos da Ação da Cidadania:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Coordenação Executiva.

119 OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILLE ROY, 5623-E CENTRO, CEP 69300-401
REGISTRO: 00003923, Livro: A-12,
Protocolo: 00012151,
Registro em 14/06/2006, Dow fé,
Reginaldo R. Magalhães da Silva

Art. 13 - A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição, sendo, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, e tem como competência:

- I - Eleger o Conselho Diretor, o conselho fiscal, o coordenador geral e os demais membros da Coordenação Executiva, para um mandato de 04 (quatro) anos, todos podendo ser reeleitos;
- II - Aprovar reformas nos órgão administrativos da ação da cidadania e/ou adaptações do Estatuto;
- III - Aprovar o Regimento interno da Instituição, bem como suas reformas e/ou adaptações;
- IV - Homologar as admissões e demissões de associados;
- V - Aprovar balanços anuais, propostas orçamentárias, planas de trabalhos e relatórios de atividades propostos pela Diretoria e/ou pela Coordenação Executiva.
- VI - Decidir sobre questões omissas neste Estatuto.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre, e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, da Coordenação Executiva ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, e será convocada pelo Coordenador Geral.

Art. 15 - As Assembléias Gerais serão instaladas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos associados.

§ 1º - Não havendo quorum, as Assembléias serão instaladas, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

§ 2º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos por um Presidente da Mesa e um Secretário, eleitos pelos associados presentes.

Art. 16 - O Conselho diretor é um órgão estrategista que será composto por três, Associados em dia com suas obrigações e que não sejam membros escolhidos entre os eleitos para os Conselhos Fiscais, e Coordenadoria Executiva, que possuam reconhecida capacidade e experiência para o exercício de suas funções.

§ 1º - O Conselho Diretor se reunirá, ordinariamente, a cada (03) três meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, terá como competência:

- I - Discutir e propor, as políticas, estratégias e o plano de metas da Ação da Cidadania, apresentados pela Coordenação executiva;
- II - Discutir a previsão orçamentária anual;

DEUSDETE CORLENO FILHO
MANTENEDOR DA INSTITUIÇÃO
WILSON LUIZ DE SOUZA
VIA DE CASSIO VELLOZ COELHO
Reginaldo R. Magalhães da Silva
Substituto
RUA VISTA - RORAIMA



Dr. João Cabral
OAB/RR - 413

VII. Assinar como representante legal da Ação da Cidadania toda e qualquer documentação exigida pelos órgãos públicos federal, estadual e municipal.

VIII. Submeter, anualmente, ao conselho diretor da ação de cidadania, o relatório administrativo financeiro do exercício findo;

IX. Promover e gerenciar programas, projetos, campanhas, cursos, seminários, encontros, atividades culturais, sociais, artísticas e recreativas, dentro das finalidades da Ação da Cidadania.

X. Outras que lhe foram atribuídas pela assembléia geral e/ ou que se façam necessárias no interesse da ação da cidadania.

XI. Publicar Editais de Convocação;

XII. Elaborar Cédulas de votação.

119 OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
IAV. VIL. LE ROY, 5623 - E CENTRO, CEP 49300-001
REGISTRO: 00003923, Livro: A-12.
Protocolo: 00012151.
Registro em 14/06/2006. Dou fé.
Resinaldo R. Nasalhões da Silva.

Art. 20 - Ao Coordenador Geral da Ação Cidadania compete:

I - Delegar poderes, no conjunto de suas atribuições, para fins específicos e com prazo determinado.

II - Contratar serviços e assessorias para execução de programas e projetos voltados para as finalidades da Ação da Cidadania

III - Representar a Ação da cidadania em juízo ou fora dele. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

IV - Firmar convênios no interesse da Ação da Cidadania.

V - Contratar e demitir pessoal.

VI - Assinar, junto com o coordenador financeiro, cheques e todas as documentações de responsabilidades financeiro-patrimonial da instituição.

VII - Convocar e presidir as reuniões da coordenação executiva e as plenárias; firmar, em conjunto com outro coordenador, convênios autorizados;

VIII - Supervisionar as atividades da Ação da Cidadania;

IX - Convocar assembléias gerais;

X - Assinar como representante legal da ação da cidadania toda e qualquer documentação exigida e pelos órgãos públicos federal, estaduais e municipais;

XI - Indicar outorga de título de sócios beneméritos;

XII - Outras atribuições que lhe sejam delegadas pela assembléia geral e/ou pela coordenação executiva, assim como as que se fizerem imediatamente necessárias, no interesse da Ação da Cidadania.

Art. 21 - Ao coordenador financeiro compete:

I - Substituir o coordenador administrativo nos seus impedimentos eventuais;

II - Gerenciar, supervisionar e promover os controles financeiros e orçamentários, assim como as atividades de tesouraria e contábeis da Ação da Cidadania;

III - Fornecer subsídios à Coordenação Executiva para elaboração das propostas orçamentários e planos de trabalhos;

IV - Assinar, junto com o Coordenador Geral cheque e toda e qualquer documentação de responsabilidade financeira e patrimonial;



Dr. João Cabral
OAB/RR - 413

V - Apresentar, ao final de cada exercício, à Coordenação Executiva, relatório da situação de sua área, juntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e todas as demais demonstrações contábeis e financeiras;

VI - Outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador Geral e/ou pela Coordenação Executiva.

Art. 22 - Ao Coordenador de Divulgação e Marketing, compete:

- I - Divulgar as atividades da Ação da Cidadania;
- II - Promover as atividades da área de informática da instituição;
- III - Manter intercâmbio com entidades afins visando o fortalecimento da Ação da Cidadania;
- IV - Criar formas de divulgar e implementar as ações e a imagem da Ação da Cidadania;
- V - Outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador Geral e/ou pela Coordenação Executiva.

Preparar e aprovar as peças de divulgação

Art. 23- Ao Coordenador de Cultura e Produção, compete:

I - Gerenciar e supervisionar as oficinas de treinamentos instaladas no Espaço de Construção da Cultura;

II - Supervisionar os cursos e ações desenvolvidas no Espaço de Construção da Cultura;

III - Propor as produções de espetáculos e eventos artísticos e culturais da Ação da Cidadania;

IV - Promover a produção, edição e distribuição de discos, livros e músicas,

Criados pela Ação da Cidadania e/ou por terceiros desde que cedidos legalmente para a Ação;

V - Outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador Geral e/ou pela Coordenação Executiva

Art. 24 - Ao Coordenador Administrativo compete:

I - Gerenciar e Supervisionar as atividades administrativas da Ação da Cidadania;

II - Gerenciar, supervisionar e promover as ações administrativas como convocação, organização de reuniões;

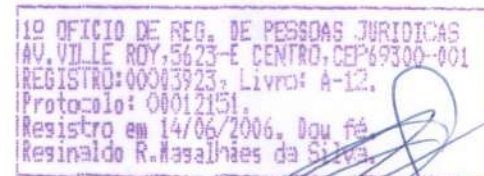
III - Fornecer subsídios aos membros da elaboração das propostas e planos de trabalhos;

IV - Assinar, na ausência do Coordenador Geral Cartas Circulares, ou outros documentos, desde que com prévia anuência deste;

V - Apresentar, ao final de cada exercício, à Coordenação Executiva, relatório da situação de sua área, juntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e todas as demais demonstrações administrativas;

VI - Outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador Geral e/ou pela Coordenação Executiva.

VII - Contratar quando necessário profissionais diretamente envolvidos em atividades da Ação da Cidadania.



Dr. Sérgio Cabral
08/30/06 - 413

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DE SUA UTILIZAÇÃO

Art. 25 - O Patrimônio da Ação da Cidadania será formado por doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenções públicas e privadas, de entidades nacionais e internacionais, pelo resultado de tais valores, e outras receitas oriundas de programações especiais.

§ 1º - Toda renda líquida será incorporada ao patrimônio social.

Art. 26 - Destina-se em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou à entidade pública de caráter social.

Art. 27 - Os bens da Ação da Cidadania serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 28 - A convocação da assembléia poderá ser promovida por 1/5 (um quinto) dos associados a eleição para nova Diretoria ocorrerá a cada 4 (quatro) anos e será eleita por voto direto e secreto através de cédula individual.

Art. 29 - A nova Diretoria será eleita através de Assembléia Geral em única convocação na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 30 - A convocação dos membros da Ação da Cidadania será feita através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO a ser publicado em jornal de grande circulação, 15 (quinze) dias antes da data de Eleição.

Art. 31 - Os proponentes deverão inscrever-se em Chapas mediante formulário próprio e entregues a secretaria da Ação da Cidadania até uma semana antes da votação.

Art. 32 - A apuração deverá ser feita ainda no mesmo dia de votação e divulgada até 03 (três) dias após a apuração dos resultados em jornal de maior circulação, Chapa vencedora.

Art. 33 - A nova Diretoria tomará posse até o quinto dia útil do ano seguinte.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O exercício financeiro da Ação da Cidadania coincidirá com o ano fiscal.

Art. 35 - As receitas e despesas da Ação da Cidadania serão escrituradas segundo a Legislação Contábil em vigor, e caso seja dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois e de deduzidas, ser for o caso, as quotas ou frações de acordo com a legislação, serão destinados à Direção do Comitê da Ação da Cidadania Nacional, ou para instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, por deliberação de 1/3 dos associados.

Art. 36- As Plenárias atuarão como instância consultiva e de apoio à Ação da Cidadania, serão compostas por representantes dos Comitês locais, e ocorrerão de acordo com o calendário proposto pela Coordenação Executiva, sendo convocadas pelo Coordenador Geral, com a finalidade de:

- I - Discutir e propor eventos e atividades da Ação da Cidadania;
- II - Trocar experiências bem sucedidas entre os Comitês;
- III - Discutir e aprovar formas de participações dos Comitês locais em campanhas e eventos realizados pela Ação da Cidadania;
- IV - Outras que se fizeram necessárias, de acordo com o momento.

§ 1º - O representante de Comitê local que vier a apresentar postura incompatível com o espírito que rege as normas e a ética da Cidadania, será desligado das atividades e eventos promovidos pela Ação da Cidadania.

§ 2º - A falta a que se refere o inciso I deste artigo será julgado pelo Conselho Diretor e encaminhado à Assembléia Geral Extraordinária através do Coordenador geral para a homologação da penalidade.

Art. 37- Compete privativamente a Assembléia geral extraordinária , previamente convocado:

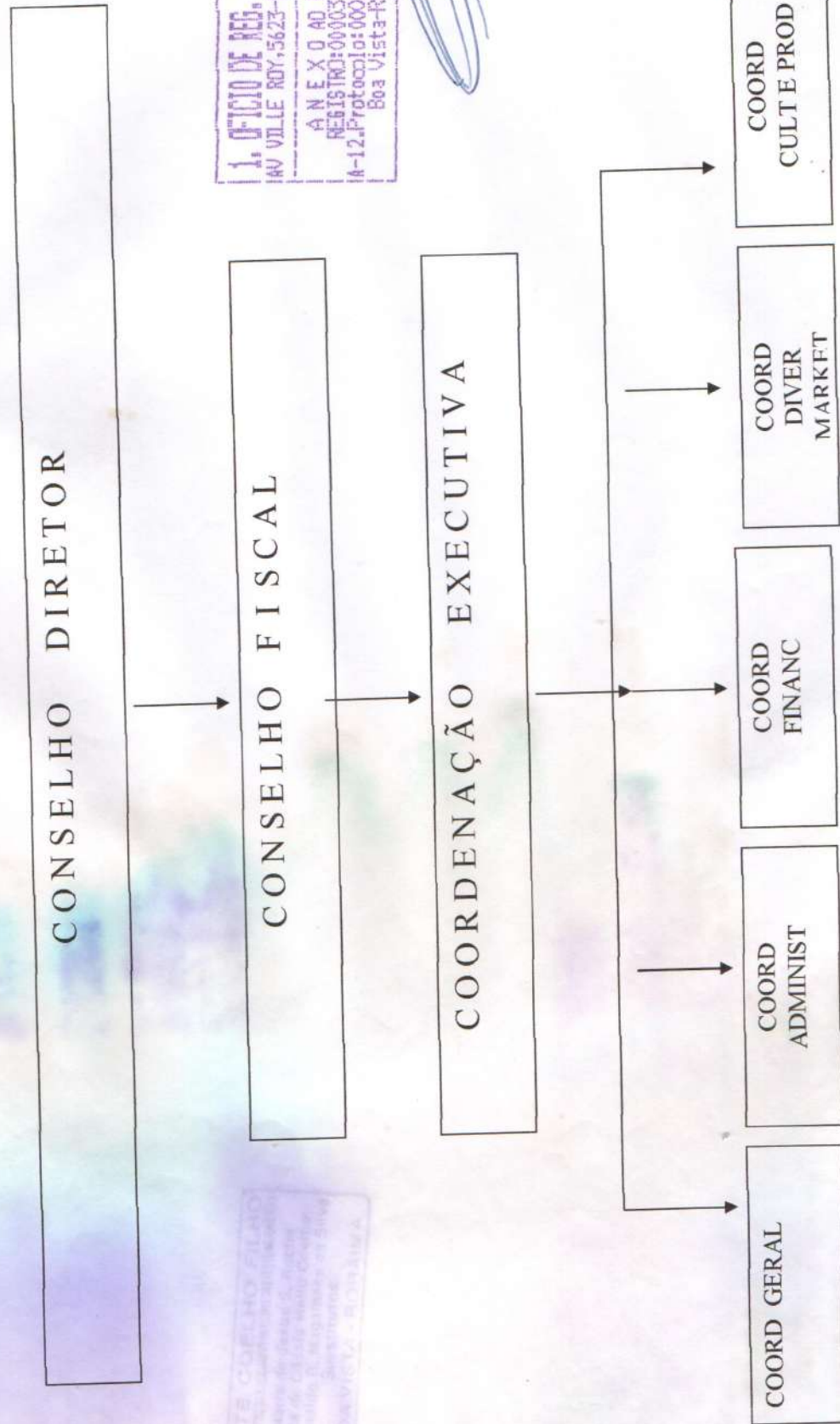
Art. 38 - O presente Estatuto entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Boa Vista - RR, 24 de maio de 2006.


Dr. Elias Cabral
24B/RR - 413



Proposta de organograma



GEUSDETE CORREIA FILHO
 RUA 3, Nº 100, Jd. Santa Helena, 13.120-000, São Paulo, SP
 CNPJ: 06.940.888/0001-00
 Inscrição Estadual: 13.088.000-00
 Inscrição Municipal: 13.088.000-00
 Inscrição Federal: 06.940.888/0001-00

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 AV. VILLE ROY, 5623-E, CENTRO, CEP: 69301-001
 ANEXO AD REGISTRO
 REGISTRO: 00003923 do Livro
 A-12, Protocolo: 00012151.
 Boa Vista-RR, 14/06/2006.

[Signature]

11
 Dr. Silas Cabral
 OAB/RR - 413



TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº00003923

LIVRO Nº A-12

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	COMITÊ RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME A MISÉRIA E PELA VIDA
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE CONSTITUIÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	RAFAEL DE SOUZA FILHO
FINS	CAPITULO III - DA NATUREZA E OBJETIVOS Art. 4º - A Ação da Cidadania terá como objetivos: I - Desenvolver e ampliar a Ação da Cidadania Contra a Fome, A Miséria e Pela Vida, buscando participação de todas as camadas da sociedade na caminhada solidária, ética e justa, rumo a uma unidade onde prevaleça o respeito pela vida e a consciência de direito a cidadania. II - Estimular a criação de Representações afins, em todo Território Estadual, incentivando o intercâmbio entre eles e deles com a sociedade civil organizada, uma perspectiva de solidariedade. VII - Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual lucro líquido, integralmente no território estadual, na manutenção e desenvolvimento de seus programas e projetos. IX - Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
ENDEREÇO	RUA: HORÁCIO MARDEL MAGALHÃES, N.º 793 - BAIRRO: ASA BRANCA
FORO	BOA VISTA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	02/04/2006
DATA DE ELEIÇÃO	02/04/2006
DATA DE APROVAÇÃO	02/04/2006
DATA DE POSSE	02/04/2006
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÃO	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 02/04/2006. RESUMO DO ESTATUTO CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - O quadro associativo da Ação da Cidadania seá composto por pessoas físicas/jurídicas, brasileiras ou estrangeiras e terá as seguintes categorias: I- Sócio Fundador; II- Sócios Efetivos; III- Sócios Beneméritos. Art. 9º - Serão desligados, automaticamente associados que tiverem ausentes das atividades e assembleias por período igual ou superior aos 12 (doze) meses, com a exclusão do sócio, mediante convocação de Assembleia Geral, convocado para tal fim, onde será dado direito de ampla defesa ao acusado. Art. 10 - São direitos dos sócios: I- Frequentar as instalações da Ação e das reuniões; III- Votar e ser votado, cabendo exclusivamente aqueles quites com as contribuições mensais e obrigações sociais; V- Tomar parte nas Assembleias Gerais e não poderão ser impedidos, salvo justa causa, de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida. Art. 11 - São deveres dos sócios: I- Recolher a contribuição determinada pela Coordenação Financeira; II- Comparecer pessoalmente às Assembleias; VI- Prestigiar as atividades da Ação; VIII- Indenizar a Ação da Cidadania, prejuízo em geral, que causar malversação. Art. 12 - São órgãos da Ação da Cidadania: I - Assembleia Geral; II - Conselho Diretor; III - Conselho Fiscal; IV - Coordenação Executiva.

Rita de Cassia Coelho
Tabelião Registrado



CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº 00003923

LIVRO Nº A-12

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DE SUA UTILIZAÇÃO

Art. 25 - O patrimônio da Ação da Cidadania será formado por doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenções públicas e privadas, de entidades nacionais e internacionais pelo resultado de tais valores, e outras receitas oriundas de programações especiais.

Diretoria

RAFAEL DE SOUZA FILHO, CPF Nº 241.624.342-04 - CONSELHO DIRETOR
ILINALDA CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 323.134.202-30 - MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
GLAUCO COELHO DE PINHO, CPF Nº 200.367.602-34 - MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
ANTONIO CAETANO MENDES, CPF Nº 034.344.512-34 - CONSELHO FISCAL
MARIA CILENE GOMES RODRIGUES, CPF Nº 157.954.893-87 - CONSELHO FISCAL
MARIA DULCINÉIA DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 112.519.132-53 - CONSELHO FISCAL
IRACILDA CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 225.423.372-68 - COORDENADORA GERAL DA AÇÃO CIDADANIA
VICENTE ALÍCIO PINHEIRO, CPF Nº 006.867.942-49 - COORDENADOR FINANCEIRO
TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CPF Nº 612.142.562-87 - DIRETORA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING
HÊNUA PATRÍCIA LIMA ANDRADE, CPF Nº 322.848.532-34 - COORDENADORA DE CULTURA E PRODUÇÃO
FLÁVIO JOSÉ DE SÃO PAULO AGUIAR FILHO, CPF Nº 717.671.342-15 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Era o que se continha no aludido assento da sociedade civil acima.

O referido é verdade e dou fé: 14 de junho de 2006. Francirlene Andreia Magalhães.

Eu, **Deusdete Coelho Filho**, Oficial, subscrevo e assino.


Rita de Cássia Mello Coelho
Tabeliã Substituto





ASSOCIAÇÃO COMITÊ RORAIMA - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026

Aos Vinte e oito dias do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se todos os associados – fundadores e efetivos da Associação do Comitê Roraima da Ação da Cidadania contra a fome, a miséria e pela vida, para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Mesa Diretora às 19h30 (primeira Convocação) e às 20h00 (segunda e última Convocação) na Sede do Comitê – Roraima, sito à Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793 – Asa Branca – Boa Vista – RR, para deliberar sobre a seguinte pauta:

PAUTA:

1. Eleição e Posse da Mesa Diretora, composta por:
2. CONSELHO DIRETOR – Três membros (03) para o período de Maio/2022 a Novembro/2026;
3. CONSELHO FISCAL – Três membros (03) para o período de Maio/2022 a Novembro/2026;
4. COORDENAÇÃO EXECUTIVA para o período de Maio/ 2022 a Novembro\ 2026, para os seguintes Cargos: Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador Financeiro, Coordenador de Divulgação e Marketing e Coordenador de Cultura e Produção.

A Assembleia Geral foi oficialmente aberta às 20h00 (vinte horas), em segunda e última convocação pela senhora Iracilda Cardoso da Silva, a qual tem respondido pelo Comitê Roraima da Ação da Cidadania desde sua instalação e convidou a mim, **ELISANGELA RODRIGUES VALE**, para redigir a presente Ata, o qual foi aceito, e contou com a presença de membros fundadores e efetivos do Comitê Roraima. Iracilda abriu a Assembleia Geral, dando boas vindas a todos e agradecendo a presença. Informou que esse momento era extremamente importante para o Comitê Roraima e que eleger a nova mesa diretora significava atualizar toda a documentação da Ação, validá-la enquanto Instituição sem fins lucrativos, oferecer respaldo as ações que estavam a frente para ocorrer. Informou que esta Assembleia, ocorria também em função do óbito de alguns dos diretores no período da pandemia, e o Comitê Nacional, conforme alguns dos presentes tinham conhecimento, recentemente lançara um Projeto nacional com co-participação das unidades estaduais, o que exigia a atualização administrativo-fiscal da Ação da Cidadania.

CNPJº 08.083.745/0001-73

Rua Horácio Mardel Magalhães, nº 793 – Asa Branca – Boa Vista – RR

acaodacidadaniaroraima@gmail.com

(95) 98111-2991

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 08.083.745/0001-73

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIACAO COMITE RORAIMA DA Acao DA CIDADANIA CONTRA A FOMEA MISERIA E PELA VIDA

Órgão/Município: 02.60.1.00 / 0301

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2022

Nº de meses em atraso: 06

Prazo Final Entrega: 22/03/2022

Data Entrega: 30/08/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: ROBERTO PAULO DA SILVA SANTOS

Matrícula Sipe/Siape: 00066020

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: BOA VISTA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

Período de Apuração: 23/03/2022

CNPJ: 08.083.745/0001-73

Data de Vencimento: 29/09/2022

Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 04.23.75.71.83-09

Nº da Notificação de Lançamento: 17.43.07.25.83.17-07

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 08.083.745/0001-73

Mês/Ano: JAN 2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIAÇÃO COMITE RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOMEA MISERIA E
PELA VIDA

Logradouro: RUA HORACIO MARDEL MAGALHÃES

Número: 793

Complemento:

Bairro/Distrito: ASA BRANCA

Município: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69301-970

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 08.083.745/0001-73

JAN/2022

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: IRACILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 225.423.372-68

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IRACILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 225.423.372-68

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 08.083.745/0001-73

Mês/Ano: JAN 2023

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMITE RORAIMA DA Acao DA CIDADANIA CONTRA A FOMEA
MISERIA E PELA VIDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: IRACILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 225.423.372-68

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
05.09.26.93.35-11

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/02/2023 às 10:57:13

0271997494

Versão: 3.60

05.09.26.93.35

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 08.083.745/0001-73

Mês/Ano: JAN 2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIAÇÃO COMITE RORAIMA DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOMEA MISERIA E
PELA VIDA

Logradouro: RUA HORACIO MARDEL MAGALHÃES

Número: 793

Complemento:

Bairro/Distrito: ASA BRANCA

Município: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69301-970

Telefone:

Fax:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 08.083.745/0001-73

JAN/2023

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: IRACILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 225.423.372-68

Telefone: Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IRACILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 225.423.372-68

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 08.083.745/0001-73

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMITE RORAIMA DA Acao DA CIDADANIA CONTRA A FOMEA
MISERIA E PELA VIDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 17.43.07.25.83.17-07 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: IRACILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 225.423.372-68

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
04.23.75.71.83-09

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/08/2022 às 15:25:15

0656519638

Versão: 3.60

04.23.75.71.83